

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFRN convoca os discentes aprovados em processo de seletivo de mestrado que ingressaram em 2021 e 2022, regularmente matriculados, a manifestarem seus interesses, mediante formulário em anexo, para a obtenção de bolsas nas modalidades de mestrado acadêmico, conforme normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 40, de 24 de fevereiro de 2022. O processo de seleção será conduzido por comissão de seleção específica por esse fim, conforme definição do Colegiado do PPGFIS.

1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

No âmbito do presente edital será concedido, a princípio*, o seguinte quantitativo de bolsas:

- Mestrado: 2
- * O número de bolsas poderá, a qualquer tempo antes da implantação, ser modificado em virtude de determinação dos órgãos de fomento responsáveis pela concessão do auxílio.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Mestrado: nota da prova de conhecimentos (7,0) + Curriculum Vitae - CV (3,0)

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

- Dedicação integral às atividades do programa;
- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- Realizar estágio de docência durante a vigência da bolsa, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do PPGFIS;
- Não ser aluno em programa de residência;
- Residir na região metropolitana de Natal-RN no período de vigência da bolsa;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

4. VALIDADE DO EDITAL

O presente edital será válido para a concessão de bolsas disponibilizadas até a data de 28 de fevereiro de 2023. Os candidatos que forem classificados fora do quantitativo de bolsas ficarão em situação de cadastro reserva até a referida data.

5. INSCRIÇÕES

- Via e-mail: ppgfis@ccs.ufrn.br e pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com.
- Data: a inscrição e entrega da documentação, via e-mail, deve ser feita entre 17/05/2022 a 20/05/2022.
- Documentos:
- * Mestrado: Termo de interesse de bolsa (Anexo I) + CV (seguir modelo de CV Anexo II) com comprovantes (anexar APENAS as cópias dos documentos que serão pontuados, de acordo com os itens que compõem o modelo de CV) + Anexo III com dados bancários.

OBSERVAÇÕES:

- I. A documentação deve ser enviada via e-mail em pasta zip e documento único contendo o termo de interesse de bolsa, CV, comprovantes e dados bancários.
- II. No caso de o aluno não possuir conta bancária, este deve anexar uma declaração informando que tem ciência que, no caso de ser contemplado com uma bolsa, somente será feito o cadastro da bolsa depois de enviar as informações bancárias para secretaria através do e-mail ppgfis@ccs.ufrn.br.
- III. A conta bancária não pode ser vinculada a um banco virtual (Nubank, Inter, etc).

- IV. Para alunos de outros estados, deverá ser apresentado, em até 60 dias da concessão da bolsa, comprovante de residência na região metropolitana de Natal-RN (região da grande Natal) ou declaração de coabitação emitida pelo responsável pelo domicílio.
- V. O cronograma da seleção encontra-se no Anexo IV.

Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo Colegiado do Curso.

Natal, RN, 16 de maio de 2022.

Profa. Dra. Fabrícia Azevedo da Costa Cavalcanti

Coordenadora do PPGFIS

ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Eu,	, nacionalidade
	orofissão:
endereço na Rua	,N°,
Bairro:,	Cidade/UF:,
CEP:	, CPF, aluno
regularmente matriculado no PPG	FIS (matrícula),
declaro, para os devidos fins que,	tenho interesse em uma bolsa do curso de
	/doutorado), da Pós-graduação em Fisioterapia
da Universidade Federal do Rio Grande	e do Norte, respeitando as condições necessárias
para ser contemplado:	
I – No caso de residir fora de Natal-RNII – Dedicação integral às atividades do	comprovar em até 60 dias fixação nesta cidade;
	o satisfatório, consoante as normas definidas pela
entidade promotora do curso;	b satisfatorio, consoante as normas definidas pela
•	tício, estar liberado das atividades profissionais
sem percepção de vencimentos;	, -
	trabalho com a promotora do programa de pós-
graduação;	
V – Não acumular a percepção da bol	sa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa
de outro programa da CAPES, ou de privada, nacional ou internacional;	qualquer outra agência de fomento pública ou
VI – Não ser aluno em programa de res	sidência, de qualquer tipo;
VII – Não se encontrar aposentado ou	em situação equiparada;
VIII – Carecer, quando da concessão da a dez anos para obter aposentadoria ca	n bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior ompulsória;
XI – Ser classificado no processo selecurso;	ivo especialmente instaurado pela promotora do
X – Realizar estágio docente de aco UFRN.	do com o regulamento específico do PPGFIS-
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cano imediata dos recursos, de acordo o	citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude delamento da bolsa, com a restituição integral e com os índices previstos em lei competente, de receber benefícios por parte da CAPES, pelo nhecimento do fato.
Assinatura do(a) aluno(a) interessad	o (a)://
	Natal, KN,//

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

AFERIÇÃO DE TÍTULOS	
~	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
■ GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA (limitados a dois títulos).	
1– Curso de especialização e/ou residência concluídos devidamente reconhecidos pelo MEC	
1.1 – Na área de conhecimento do programa	10
1.2 – Em área correlata	05
TOTAL GRUPO I	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – Na área de conhecimento do programa	2+2 p/ semestre
2.2 – Em área correlata	1+1 p/ semestre
3 - Preceptoria de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
3.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
3.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre

4- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES e devidamente validado pela instituição de ensino. (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
4.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
4.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre

5 - Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC. (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
5.1 - Na área de conhecimento do programa	8+2 p/ semestre
5.2 – Em área correlata	4+1 p/ semestre
TOTAL GRUPO II	
OBSERVAÇÕES:	

- Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- Será considerada a pontuação correspondente à atividade docente apenas uma vez por semestre.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Considerar os últimos cinco anos)	
6 – Publicação de artigo científico em periódico especializado, de acordo com o Qualis da área 21 (Ver observação abaixo*)	

a) em periódico indexado, WebQualis A1	60
b) em periódico indexado, WebQualis A2	50
c) em periódico indexado, WebQualis A3	40
d) em periódico indexado, WebQualis A4	30
e) em periódico indexado, WebQualis B1	20
f) em periódico indexado, WebQualis B2	10

OBSERVAÇÃO*: Estrato referência CAPES ("Qualis trabalho"): O estrato

referência é calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os seguintes recortes: a) 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1) b) 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2) c) 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3) d) 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4) e) 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1) f) 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2) g) 12,5 define valor mínimo do 7º

estrato (B3) h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

Cálculo do Estrato referência pelo "Cite score Scopus":

- Acessar http://scopus.com/
- Selecionar a aba "Sources" no menu do topo.
- Digite o nome do periódico Aperte "Find Sources"
- Resultado na coluna "Highest percentile"

(Exemplo: Source Title: IEEE TRANSACTIONS ON RELIABILITY Highest

Percentile: 91%, portanto, estrato A1).

Cálculo do Estrato referência pelo "Journal of Citation Report (JCR)":

- Acessar o site "Periódicos Capes" (www.periodicos.capes.gov.br), via CAFe
- Acessar a base de dados Web of Science (WoS)
- Selecionar a aba "Journal Citation Reports" no menu do topo
- Digite o nome do periódico
- Resultado é o "Journal Impact Factor (JIF Percentile)" mais recente

OBS.: Em caso de existência do periódico no Scopus e Web of Science, considerar o de

maior classificação.	
7 – Resumos publicados em anais de congresso internacional	
7.1 - na área de conhecimento do programa	6
7.2 – em área correlata	3
8 – Resumos publicados em anais de congresso nacional	
8.1 – na área de conhecimento do programa	4
8.2 – em área correlata	2
9 – Resumos publicados em anais de congresso regional e local	
9.1 – na área de conhecimento do programa	2
9.2 – em área correlata	1
10 — Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrados nos órgãos competentes das IFEs.	4+1 p/ semestre
11 – Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC por pelo menos 1 ano	4+1 p/ semestre
12 – Bolsista de DS/CAPES ou equivalente durante o curso de mestrado, devidamente reconhecido.	8+2 p/ semestre

TOTAL GRUPO III	
TOTAL GERAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)	

OBSERVAÇÕES:

A totalização máxima dos resumos (considerando-se os campos 4, 5 e 6) não poderá ultrapassar 30 pontos.

No caso de um mesmo trabalho ser apresentado em mais de um evento, será considerado apenas o de maior pontuação.

Para efeitos de desempate, serão consideradas notas individuais por grupo, na seguinte sequencia: nota grupo III, nota grupo II e por fim, nota do grupo I.

ANEXO III

DADOS DO INTERESSADO

Nome completo (sem abreviatura):
CPF:
Data de nascimento:
Banco:
Número da agência bancária:
Nome da agência bancária (ex: agência campus universitário, agência Potiguar, etc)
Conta-corrente:

Observações:

- 1. O aluno deve ser o titular da conta-corrente.
- 2. Obrigatoriamente deve ser conta-corrente. Não pode ser conta-poupança.
- 3. Não pode ser banco virtual (Nubank, Inter, etc)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições	17/05 – 20/05
Análise documental	23/05 - 26/05
Resultado	27/05
Recurso	30/05
Resposta aos Recursos	31/05
Resultado Final	01/06